



DIARIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-PB
PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0258//2025 - DISPÕE SOBRE
NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o Srº GABRIEL DANTAS SABINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, simbologia – CC-1, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 07 de agosto de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20250807053021 - Data/Hora Publicação: 07/08/2025 17:32:10

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0259/2025 - DISPÕE SOBRE
NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO, por conseguinte, as adequações no comando administrativo dos organismos públicos integrantes da Estrutura Organizacional desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr.º GABRIEL DANTAS SABINO, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO, Símbolo MAG 1, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município, para exercer suas atividades na EMEF Santa Ana de Albuquerque com lotação fixada na Secretaria de Educação, Servindo-lhe de Título a

presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a 01 de agosto de 2025.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 07 de agosto de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20250807053225 - Data/Hora Publicação: 07/08/2025 17:33:56

DECRETO

DECRETO Nº 0046/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0046/2025, de 01 de Julho de 2025

Página 1 de 2

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.2007	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	50.000,00
Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.		
2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1002.1002	ADQUIRIR VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	7.200,00
	TOTAL	7.200,00
2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.1003	AMPLIAR O PRÉDIO DA SEC ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	9.800,00
04.122.1002.2006	MANTER PAGAMENTO DO SALARIO FAMILIA - RPPS	
3.3.90.08.01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
04.122.1002.2007	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
04.122.1002.2008	MANTER O SERVIÇO DO SESST	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
	TOTAL	42.800,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	50.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Página 2 de 2

PEDRA LAVRADA, 01 de Julho de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20250807102216 - Data/Hora Publicação: 07/08/2025 15:20:28

DECRETO

DECRETO Nº 0047/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0047/2025, de 10 de Julho de 2025

Página 1 de 3

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 573.000,00 (Quinhentos e Setenta e Três Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO		
04.122.1002.2007	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00	
	TOTAL	20.000,00	
2.03.00	SEC FINANÇAS		
04.123.1002.2009	MANTER AS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00	
	TOTAL	1.000,00	
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE		
10.302.2001.2019	MANTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual...	10.000,00	
	TOTAL	10.000,00	
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO		
12.361.2002.1019	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS DAS E		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	247.000,00	
12.361.2002.2027	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	55.000,00	
12.361.2002.2030	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	80.000,00	
	TOTAL	382.000,00	
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
20.606.1002.2039	MANTER A SEC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	30.000,00	
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES		
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	7.000,00	
	TOTAL	37.000,00	
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL		
08.245.2005.2047	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/SCFV/ACESSUAS)		

3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	25.000,00
08.245.2005.2065	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.....	8.000,00
	TOTAL	33.000,00
2.09.10	SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO	
08.241.2005.2070	MANTER AÇÕES DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	30.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	25.000,00
08.244.2005.2052	MANTER A ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	35.000,00
	TOTAL	90.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	573.000,00
Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.		
2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.2006	MANTER PAGAMENTO DO SALARIO FAMILIA - RPPS	
3.3.90.08.01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.03.00	SEC FINANÇAS	
04.123.1002.2009	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.303.2001.2021	MANTER ASPS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.02	MEDICAMENTOS	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual...	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2028	MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	44.000,00
12.361.2002.2030	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	80.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	55.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	73.000,00
12.365.2002.2032	MANTER AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.....	203.000,00
	TOTAL	455.000,00
2.07.00	SEC INFRAESTRUTURA	
15.452.2003.1027	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PRAÇAS E CANTEIROS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
17.512.2003.1028	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR REDE COLETORA DE ESGOTOS SANIT E GALE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
17.512.2003.1029	CONSTRUIR SISTEMA DE COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDO	

4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
17.512.2003.1030	CONSTRUIR MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	11.000,00
	TOTAL	41.000,00
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.606.1002.1036	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E VEICULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
20.606.1002.2039	MANTER A SEC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
20.606.2007.1037	ADQUIRIR TRATOR, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E MÁQUINAS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	15.000,00
	TOTAL	26.000,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.245.1002.2045	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.09.10	SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO	
08.244.2005.2071	MANTER AÇÕES DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	11.000,00
	TOTAL	19.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	573.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 10 de Julho de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20250807102328 - Data/Hora Publicação: 07/08/2025 10:24:05

DECRETO

DECRETO Nº 0048/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0048/2025, de 22 de Julho de 2025

Página 1 de 2

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	200.000,00
10.302.2001.2019 MANTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual...	5.000,00
TOTAL	205.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	205.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.1008 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BASICAS DE SA	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
10.301.2001.1009 ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
10.302.2001.1012 CONSTRUIR/AMPLIAR UN SAUDE ESPECIAL E REFORMAR UNIDADE MISTA	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
10.303.2001.2021 MANTER ASPS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.02 MEDICAMENTOS	
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual...	5.000,00
TOTAL	45.000,00
2.06.00 SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2030 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	100.000,00
TOTAL	100.000,00
2.07.00 SEC INFRAESTRUTURA	
15.452.1002.2036 MANTER A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	60.000,00

TOTAL	Página 2 de 2
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	60.000,00
	205.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 22 de Julho de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20250807102417 - Data/Hora Publicação: 07/08/2025 10:25:14

DECRETO

DECRETO Nº 0049/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0049/2025, de 25 de Julho de 2025

Página 1 de 2

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2016 MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	300.000,00
TOTAL	300.000,00
2.07.00 SEC INFRAESTRUTURA	
26.782.2007.1032 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	30.000,00
TOTAL	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	330.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.302.2001.2019 MANTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	100.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	200.000,00
TOTAL	300.000,00
2.07.00 SEC INFRAESTRUTURA	
15.451.2003.1023 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR CALÇAMENTO, MEIO-FIO E URBANIZAÇÃO	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	30.000,00
TOTAL	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	330.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 25 de Julho de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)

Página 2 de 2

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20250807102534 - Data/Hora Publicação: 07/08/2025 10:26:11

DECRETO

DECRETO Nº 0051/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0051/2025, de 25 de Julho de 2025

Página 1 de 2

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.356.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1002.2004	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	25.000,00
	TOTAL	25.000,00
2.02.00	SEC ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.2007	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	18.000,00
	TOTAL	18.000,00
2.03.00	SEC FINANÇAS	
04.123.1002.2009	MANTER AS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.05.00	FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2018	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN ADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	80.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	200.000,00
	TOTAL	280.000,00
2.06.00	SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.2028	MANTER A EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	600.000,00
12.361.2002.2030	MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	250.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00
	TOTAL	853.000,00
2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.608.2007.2040	MANTER A ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	

3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
2.09.00	FUNDO MUN ASIS. SOICAL	
08.245.1002.2045	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
2.11.00	SEC ARTICULAÇÃO POLITICA	
04.122.1002.2064	MANTER ATIVIDADES DA SEC DE ARTICULAÇÃO POLITICA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	45.000,00
	TOTAL	45.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.356.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 25 de Julho de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)